



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	47/13		
Interessado	EMEFM Prof. Linneu Prestes (DRE Santo Amaro)		
Assunto	Novo Regimento Educacional		
Reladoras	Conselheiras Sueli Aparecida de Paula Mondini e Sueli Chaves Eguchi		
Parecer CME nº 378/14	CNPAE	Aprovado em 27/03/14	Publicado em 16/05/14 – p. 18

I. RELATÓRIO

1. Histórico

01	A Equipe Escolar da EMEFM Prof. Linneu Prestes elaborou o presente Regimento
02	Educacional e o Diretor da Escola, após aprovação do Conselho de Escola,
03	encaminhou à DRE Santo Amaro, para aprovação.
04	O Regimento foi então analisado pelo Supervisor Escolar e, em 02/12/13,
05	encaminhado ao Diretor Regional de Educação, com manifestação favorável à sua
06	aprovação.
07	Em 17/12/13, o Diretor Regional de Educação Substituto, acolhendo o parecer da
08	Supervisão Escolar, enviou o presente Regimento a este Conselho, para
09	prosseguimento.
10	A Assistência Técnica deste Conselho, após prévia análise, indicou
11	correções/ajustes necessários e encaminhou à Câmara de Educação Básica, para
12	análise quanto ao mérito.
13	Em 30/01/14, após discussão na CEB, concluiu-se pela necessidade de baixar em
14	diligência para as correções/ajustes apontados.
15	Em 06/03/14, o Regimento Educacional retornou a este Conselho com as
16	correções efetuadas.
17	2-Apreciação
18	Conforme item 11 da Indicação CME nº04/97 e conforme consta no inciso II do
19	artigo 3º do Decreto 54.454 de 10 de outubro de 2013, que fixa Diretrizes Gerais para
20	a Elaboração dos Regimentos Educacionais das Unidades Integrantes da Rede
21	Municipal de Ensino, os Regimentos Educacionais de Escolas Municipais de Ensino
22	Fundamental e Médio devem ser analisados e aprovados por este Conselho Municipal
23	de Educação.
24	O presente Regimento Educacional está em consonância com o disposto nas
25	normas educacionais em vigor: Deliberação CME nº 03/97 e respectiva Indicação CME
26	nº 04/97, que dispõem sobre Diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar dos
27	estabelecimentos de educação infantil e do Ensino Fundamental e Médio vinculados
28	ao sistema de ensino do Município de São Paulo.
29	O documento atende ao contido no Decreto nº 54.454/13, que dispõe sobre
30	Diretrizes para elaboração de Regimento Educacional e na Portaria SME nº 5.941/13,
31	que estabelece normas complementares ao referido Decreto.
32	Também, o presente Regimento foi elaborado em conformidade com o Programa
33	de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede
34	Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo, instituído pelo Decreto nº 54.452 e,
35	em conformidade com o Decreto nº 54.453, que fixa as atribuições dos Profissionais
36	de Educação da Rede Municipal de Ensino, ambos de 10 de outubro de 2013

II-CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que todas as normas legais sobre a matéria foram atendidas, aprova-se o Regimento Educacional da EMEFM Prof. Linneu Prestes, para vigência a partir do ano de 2014.

São Paulo, 20 de março de 2014.

Cons^a Sueli Aparecida de Paula Mondini
Relatora

Cons^a Sueli Chaves Eguchi
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota como seu Parecer, o voto das Relatorias.

Presentes os Conselheiros Titulares: João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Auxiliadora Albergaria P. Ravelli e Sueli Aparecida de Paula Mondini.

Esteve presente a Conselheira Suplente Sueli Chaves Eguchi, que não votou, nos termos regimentais.

Sala da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional, em 20 de março de 2014.

Conselheira Maria Auxiliadora Albergaria P. Ravelli
Presidente da CNPAE

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 27 de março de 2014.

Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente do CME